CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Anexo I da Resolução nº. 03/2009.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Resolução nº. 03, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores e servidores, o reembolso de despesas de passagens ou pagamento de veículos de aluguel, e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes valores:

Tipo	Modalidade	Valor
A	Com pernoite	R$ 360,00
B	Sem pernoite	R$ 120,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2013.

Heliodora/MG, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012.

André Luiz Honorato
PRESIDENTE

José Ibiracy Nunes
VICE-PRESIDENTE

Suzi Aparecida Filipini Santos
SECRETÁRIA

PUBLICADO
EM, 12 / 12 / 2012.
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
André Luiz Honorato
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Heliodora